



Ofício 092/2021

A
Câmara Municipal de Vereadores de Vitoria do Xingu
Ilustríssimo Presidente
Hiram Paes do Nascimento Junior.

Nesta

Solicitação de Rescisão Contratual Amigavelmente

A empresa **J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI**, com sede na Travessa Josefina, nº 334, Bairro Centro, Itupiranga - PA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 19.803.326/0001-85, neste ato por seu representante legal subscrito **Sr. JOSE EUZÉBIO DA SILVA SOUSA** Sócio/Administrador, inscrito no RG 2003014096388 SSP/CE e CPF 029.630.623-11, residente à Rua Alfredo Ribeiro nº 22, Centro, Itupiranga, Estado do Pará, respeitosamente com os cumprimentos de praxe venho solicitar a rescisão amigavelmente nos termos do contrato de 20210014, conforme clausula decima oitava do contrato embasada legalmente no item 1.1 e 2.2 do contrato.

Item 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Item 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração do Contratante.

Justificando o pedido, refere se a falta de veículos zero quilometro no mercado tendo solicitado de forma preferencialmente por essa casa de lei.

Na certeza que seremos atendidos elevamos os votos de estima e consideração.

Itupiranga-PA 02 de Julho de 2021.

J. EUZEBIO DA SILVA
SOUSA
EIRELI:19803326000185

Assinado de forma
digital por J. EUZEBIO
DA SILVA SOUSA
EIRELI:19803326000185

EMPRESA: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ: 19.803.326/0001-85

JOSE EUZÉBIO DA SILVA SOUSA

CPF 029.630.623-11

PROCURADOR



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER LEGISLATIVO

OFICIO Nº 115 GAB/CMVX

Vitória do Xingu - PA, 05 de Julho de 2021.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Ofício 092/2021 da Empresa J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI (Rescisão Contratual amigável)

Venho por meio deste encaminhar o ofício nº 092/2021, o qual a empresa J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 19.803.326/0001-85, solicita a rescisão amigável do contrato nº 20210014, que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PREFERENCIALMENTE NOVOS 0KM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DO XINGU.

Visto que a mesma, não estava executando os serviços conforme o objeto em contrato, devido da falta de veículos zero quilômetro no mercado. A rescisão solicitada não trará prejuízos para as partes, assim há possibilidade de rescisão amigável conforme está descrito na cláusula do contrato abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

(...)

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

Sem mais a tratar,

Hiram

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL